QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 676/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020, celebrado com o Município de Mogi das Cruzes, São Paulo (UPA OROPÓ), inscrita no CNPJ n° 11.344.038/0025-75, com sede na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 703, Vila Mogilar, sala 603B, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.773-490, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado, **SNIPER SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 26.694.840/0001-95, estabelecida na Rua Waldemar Augusto, nº 15, Parque Residencial Casa Branca, Suzano/SP, CEP: 08.663-580, neste ato representada na forma de seu contrato social, por sua administradora, **Sra. Vanderlane Faura**, inscrita no CPF sob o nº 071.961.088-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 12 de agosto de 2020 o Contrato de Prestação de Serviços nº 676/2020, tendo como objeto a prestação de serviço de Vigilância Desarmada em regime de 24h e Vigilância Desarmada em regime de 12h para atendimento (Controladoria de Acesso), em atendimento a UPA Dra. Corasi Alves de Andrade (UPA OROPÓ).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Resolvem as partes, neste ato, a partir de **01 de abril de 2024**, alterar o escopo do Contrato em referência para reajustar o valor contratual, conforme a seguir:

a) Reajuste salarial da categoria em 7%, estabelecido em ano base 2023;

b) Reajuste salarial da categoria em 4%, estabelecido em ano base 2024;

c) O percentual de 17,76% do acumulado do IPCA referente aos anos base 2021, 2022 e 2023, considerando que não houve reajuste de valor desde o início das atividades (2020).

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia, Deivison Rego Lione, Tereza Cristina Milanezzi Espada e Vanderlane faura. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/BMXB3-B93JK-3QNSZ-RM5UT

Sendo assim, o valor mensal do Contrato em epígrafe passará de R$ 41.259,81 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) para **R$ 53.126,13 (cinquenta e três mil, cento e vinte e seis reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 26 de março de 2024.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 26/03/2024 21:04:29 -03:00
MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Vanderlane faura
CPF: ***.961.088-**
Data: 28/03/2024 11:00:46 -03:00
MUNDO DIGITAL

SNIPER SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Tereza Cristina Milanezzi Espada
CPF: ***.353.038-**
Data: 27/03/2024 12:55:21 -03:00
MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

Assinado eletronicamente por:
Deivison Rego Lione
CPF: ***.345.788-**
Data: 27/03/2024 08:50:37 -03:00
MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia, Deivison Rego Lione, Tereza Cristina Milanezzi Espada e Vanderlane faura. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/BMXB3-B93JK-3QNSZ-RM5UT

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: BMXB3-B93JK-3QNSZ-RM5UT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 26/03/2024 21:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.29.110	Não disponível

Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	

5/l1+7OngYML0xxIcVfPxjY6u3LT4WpJ1amBJk8huBM=

SHA-256

✔ Deivison Rego Lione (CPF ***.345.788-**) em 27/03/2024 08:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.178.252.67	Lat: -23,561817 Long: -46,309650 Precisão: 8 (metros)

Autenticação	falecomsniper@gmail.com
Email verificado	

nTQjD3YzEesjLu5TmJmsERm6s2Mitd4C6MLPywnLPxk=

SHA-256

✔ Tereza Cristina Milanezzi Espada (CPF ***.353.038-**) em 27/03/2024 12:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.37.169.154	Não disponível

Autenticação	tereza.espada@ints.org.br
Email verificado	

MnfCmCSyS5xh3FNTv3XsuJ6Gcf7vqVUOf9ZDyYGi79o=

SHA-256

✔ Vanderlane faura (CPF ***.961.088-**) em 28/03/2024 11:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.26.254.208	Não disponível

Autenticação	kinhafaura@gmail.com (Verificado)
Login	

eb3F4ZqqQJ/0XLpfvYt0fD9O7UXXobNtc5t6DR2fGJQ=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/BMXB3-B93JK-3QNSZ-RM5UT

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate

	FORMULÁRIO		
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: Beatriz Coelho de Carvalho	UNIDADE: UPA OROPÓ
PRESTADOR: **SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA**	CNPJ: 26.694.840/0001-95
OBJETO DO CONTRATO: Controladores de Acesso (08 colaboradores)	
OBJETO DO ADITIVO: [ ] Prazo [ ] Escopo [**X**] Reajuste [ ] Alteração de Cláusula [ ] Termo de Cessão	

Vimos, por meio deste, solicitar o **5° aditivo ao CTR nº 676/2020**, firmado entre o PRESTADOR SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de **01 de abril de 2024**:

[**X**] Reajuste do valor contratual decorrente de dissídio e reequilíbrio contratual, do que segue:

1) O percentual de **11%** referente ao dissídio da categoria de Controlador de Acesso, dos anos de 2023 e 2024:

a) Reajuste salarial da categoria em **7%,** estabelecido em 2023;

b) Reajuste salarial da categoria em **4%,** estabelecido em 2024.

2) O percentual de **17,76%** do acumulado do IPCA referente aos anos base 2021, 2022 e 2023, considerando que não houve reajuste de valor desde o início das atividades (2020).

Em virtude das porcentagens previamente mencionadas, a soma totaliza 28,76% de reajuste no valor do contrato.

Sendo assim, o valor mensal do Contrato passará de R$ 41.259,81 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) para **R$ 53.126,13** (cinquenta e três mil cento e vinte e seis reais e treze centavos).

Mogi das Cruzes, 15 de março de 2024.

Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Beatriz Coelho de Carvalho CPF: ***.070.235-** Data: 15/03/2024 09:54:52 -03:00 MUNDO DIGITAL
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Tereza Cristina Milanezzi Espada CPF: ***.353.038-** Data: 18/03/2024 10:56:19 -03:00 MUNDO DIGITAL
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	Assinado eletronicamente por: Luciana Torres Peixoto CPF: ***.484.945-** Data: 18/03/2024 12:11:29 -03:00
Área Técnica (se aplicável):	MUNDO DIGITAL
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Beatriz Coelho de Carvalho, Sandro Domingos Malheiros, Tereza Cristina Milanezzi Espada e Luciana Torres Peixoto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/42BU3-YC2AZ-K3TED-L64CL

Electronically signed by:
Sandro Domingos Malheiros
CPF: ***.302.145-**
Date: 3/18/2024 8:23:08 AM -03:00
MUNDO DIGITAL

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 42BU3-YC2AZ-K3TED-L64CL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Beatriz Coelho de Carvalho (CPF ***.070.235-**) em 15/03/2024 09:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Não disponível

Autenticação	beatrizcarvalho@ints.org.br (Verificado)
Login	

8Pq1Bd3llw5shqBc63x/9NdxxTushPnulRcqBTrpBcY=

SHA-256

✔ Sandro Domingos Malheiros (CPF ***.302.145-**) em 18/03/2024 08:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Não disponível

Autenticação	sandromalheiros@ints.org.br (Verificado)
Login	

DVUBuGncSAw9n5Htg/g55GvGe0ENFIZNRd3aAWYrOTY=

SHA-256

✔ Tereza Cristina Milanezzi Espada (CPF ***.353.038-**) em 18/03/2024 10:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.37.169.154	Não disponível

Autenticação	tereza.espada@ints.org.br
Email verificado	

t8zz+62sSWmxG76ZEvxwx51CbfXIdaTcZ34CCJHP168=

SHA-256

✔ Luciana Torres Peixoto (CPF ***.484.945-**) em 18/03/2024 12:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Não disponível

Autenticação	lucianapeixoto@ints.org.br (Verificado)
Login	

dgd7hlLKQLhQT4+38js0v3fTriU3ofRrticKBze8gxI=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/42BU3-YC2AZ-K3TED-L64CL

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate

SNIPER – Segurança e Serviço LTDA

CNPJ: 26.694.840/0001-95

Endereço: Rua Waldemar Augusto, 15 – Suzano/SP

CEP: 08663-580

Fone: (011) 94027-3828

REAJUSTE DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ATUALIZAÇÃO DISSÍDIO

Ref.: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 676/2020.

A/C.: Ilmª. Tereza Cristina Milianezzi Espada – Gerente da Unidade de Pronto Atendimento – Oropó.

Local Prestação de Serviço: Av. Kaoru Hiramatsu, 2.522 - UPA Oropó, Bairro Braz Cubas - Cidade de Mogi das Cruzes – S/P.

TIPO DE SERVIÇO PRESTADO

A empresa **SNIPER – Segurança e Serviços**, realiza desde 12 de agosto de 2020, as atribuições funcionais de controle de acesso junto a Unidade de Pronto Atendimento, situado à Av. Kaoru Hiramatsu, 2.522, “UPA Oropó” - Bairro Braz Cubas - Cidade de Mogi das Cruzes – S/P., cuja Instituição possuidora do convênio com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, através do Contrato de Gestão nº 054/2020.

Dentre as atribuições contratuais, está a prestação de serviço de controle de acesso, hoje somando-se ao efetivo de 08(oito) colaboradores, divididos entre turnos de atividades (diurno e noturno) e escalas de revezamento de 12X36, nas 24(vinte e quatro) horas por dia, de segunda a domingo, sendo esta empresa responsável pela condução linear e organização das escalas, sendo responsável por todo andamento e tramite da prestação de serviço.

Conforme contrato vigente, a título de prestação de serviço, esta empresa recebe o valor mensal de R$ 41.259,81 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

.

REAJUSTE DO VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação do serviço de controlador de acesso, referente a 08 (oito) colaboradores, junto a Unidade de Pronto Atendimento, localizada na Av. Kaoru Hiramatsu, 2.522 “UPA Oropó” - Bairro Braz Cubas – Município de Mogi das Cruzes – S/P, as quais são realizadas de forma diárias e ininterruptas, necessita análise criteriosa por parte do corpo jurídico desta Instituição, uma vez que a nossa empresa necessita realizar reajuste salarial de todos os colaboradores por força e dispositivo legal.

No período de prestação de serviço, nossa empresa sempre buscou cumprir e fazer cumprir as leis e normas decorrentes da relação de trabalho, realizando as atribuições funcionais com brilhantismo e muita dedicação as atividades, fazendo com que a parceria participativa, fosse reconhecida pelos usurários do serviço público, que são acolhidos em primeiro momento por nossos colaboradores, direcionados e orientados aos seus respectivos locais de atendimento, dentre outras atribuições do mister.

Por assim discorrer, além de procuramos cumprir rigorosamente todas as normas, leis e demais ordenamentos jurídicos na esfera trabalhista.

Cumpre-nos salientar que: **ficou estabelecido no início do ano de 2023, “01/01/23”,** através da convenções coletiva de trabalho, o **reajuste salarial da categoria em 07% (sete por cento),** sendo tal convenção devidamente assinada e publicadas, para fins de sua empregabilidade junto as empresas prestadoras de serviço.

Sequencialmente, **ficou estabelecido no início do ano de 2024, “01/01/24”,** através da convenções coletiva de trabalho, o **reajuste salarial da categoria em 04% (quatro por cento),** sendo tal convenção devidamente assinada e publicadas, para fins de sua empregabilidade junto as empresas prestadoras de serviço.

Diante do exposto, necessário se faz mencionar que, necessitamos que seja analisado por esta respeitável Instituição “INTS”, os referidos reajustes, para que nossa empresa (Sniper Segurança e Serviços Ltda), possa dar continuidade em nossas atividades

funcionais em harmonia e em total respeito às leis e normas que disciplinam as leis trabalhistas de nosso pais.

Ou seja, como pode ser observado somente de **desatualização salarial** temos: 11% (onze por cento) a ser corrigido de caráter emergencial, uma vez que tais revisões trata-se de dissidio coletivo, que não houve reajuste.

Nesta conformidade, como já houve a formalização de nosso pedido anteriormente em 02 de maio de 2023, e não fomos atendido. Nesta Oportunidade, buscamos novamente a correção salarial de nossos colaboradores, pois, dentre as medidas administrativas de direito trabalhistas, ***deveremos realizar os devidos reajustes*** para que não sejamos apenados futuramente por medidas judiciais e neste caso, necessitamos a reanalise urgente do presente pedido de reajuste contratual – baseado em valores do dissídio coletivo da categoria.

Cumprindo ainda salientar, que além da defasagem salarial em epigrafe "referente aos dissídios", importante salientar que nossa empresa também passou por mudanças e alterações de alíquota, fato que também resulta em necessidade de análise quanto ao quadro geral de valores contratuais, pois desde quando iniciamos as atividades em pareceria desta conceituada Instituição – desde 10 de dezembro de 2019, não obtivemos reajuste de valores contratuais, cumprindo salientar que no início de nossas atividades tínhamos como alíquota de taxação de impostos e tributos o equivalente a 6% (seis, por cento).

Por assim discorrer, solicitamos a compreensão e analise quanto nosso pedido, pois, como pode ser observado, embora não realizamos reajuste de valores contratuais neste período "mais de quatro anos", sabendo-se que a alíquota de nossa empresa, ultrapassou a barreira dos 23%, cuja diferença de alíquota de início de contrato para data atual, temos a diferença de 17,76% (dezessete, setenta e seis por cento). Diante do acima exposto, apresentamos a Vossa Senhoria a real transparência de nossas desatualizações financeiras e solicitamos, a analise quanto ao reajuste de dois dissídios – e na mesma oportunidade, se assim, houver possibilidades, o reajuste e isonomia contratual – tendo como base legal a diferença baseada em nossa alíquota.

Ou seja, somando tais cálculos e defasagem contratual (dissidio da categoria 11% e diferença de alíquota 17,76%) temos o montante a ser pedido e reajustado de 28,76% (vinte e oito e setenta e seis por cento).

Por assim discorrer, apresente nesta ocasião os valores a serem reajustados através de gráfico, conforme abaixo subscrevo, tendo como base o valor/unitário de cada colaborador.

PLANILHA DE VALORES ATUALIZADOS

Total Geral - Controladores de Acesso	
Valor Unitário – Colaborador	Valor Total – 08(oito) Colaboradores
R$ 6.640,76625	**R$ 53.126,13**

VALOR TOTAL REVISIONADO

VALOR TOTAL	**R$ 53.126,13**

O valor total mensal, com novo reajuste, para execução do serviço de controladores de acesso, junto a Unidade de Pronto Atendimento "Oropó" do Município de Mogi das Cruzes/SP, após análise e aprovação do corpo jurídico desta Organização Social – Instituo Nacional de Tecnologia e Saúde, caso seja, efetivado contratualmente, dar-se-á em R$ 53.126,13 (cinquenta e três mil e cento e vinte e seis reais e treze centavos).

De todo exposto, encaminho a presente proposta de reajuste contratual, para análise e demais deliberações de Vossa Senhoria, fazendo-se acompanhar neste ato documental, a convenção coletiva de trabalho de 2023 e convenção coletiva de trabalho de 2024.

A empresa Sniper Segurança e Serviços LTDA, desde já agradece à atenção desprendida.

No aguado das deliberações correspondente.

Suzano, 11 de março de 2.024.

Att.

ROBERTA DE LIMA BISPO BALBINO DIAS

Diretora Executiva - Sniper

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.694.840/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:42 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2024.
Código de controle da certidão: **361A.9068.E6FE.74EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sheila Oliveira
Assistente Administrativo
UPA II Dr. Corasi Alves de Andrade - INTS

UPA II OROPÓ
CONTRATO DE GESTÃO 54/2020
INTS

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.694.840/0001-95

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23110997598-66
Data e hora da emissão	30/11/2023 10:19:35
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 30/05

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Sheila Oliveira
Auxiliar Administrativo
UPA II Dra. Corasi Alves Andrade - INTS

UPA II OROPÓ
CONTRATO DE GESTÃO 54/2020
INTS

Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME:	SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA - ME
CPF / CNPJ:	26.694.840/0001-95

Dados da empresa

Inscrição Municipal:	000000000045873
Código Reduzido:	039497
Endereço:	RUA WALDEMAR AUGUSTO 15 - PQ.RES.CASA BRANCA SUZANO-SP

C E R T I F I C A, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 02/02/2024 15:10:31
Válida até o dia: 02/04/2024

Código de controle da certidão: 6E05D9049093D23398CB
Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.
A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço: http://www.suzano.sp.gov.br

Sheila Oliveira
Auxiliar Administrativo
UPA II Dra. Corasi Alves Andrade - OSS

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-3000

UPA II OROPÓ
CONTRATO DE GESTÃO 54/2020
INTS

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.694.840/0001-95
Razão Social: SNIPER SEGURANCA E SERVICO LTDA ME
Endereço: RUA WALDEMAR AUGUSTO N 15 / PQ RESD CASA BRANCA / SUZANO / SP / 08663-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/03/2024 a 10/04/2024

Certificação Número: 2024031219202201199920

Informação obtida em 14/03/2024 09:22:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.694.840/0001-95
Certidão nº: 68262397/2023
Expedição: 30/11/2023, às 10:24:03
Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.694.840/0001-95, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sheila Oliveira
Auxiliar Administrativo
UPA II Dra. Corasi Alves Andrade - INTS

UPA II OROPÓ
CONTRATO DE GESTÃO 54/2020
INTS

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA.

Sede: Rua Ipês, 95/99 - Vila Urupês - Suzano/SP
Telefones: (11) 4741-8760 / 4741-8773

Subsede: R Gaspar Conqueiro, 861- Vl. Vitória - Mogi das Cruzes/SP
Telefones: (11) 2378-5309 / 2378-5297

CARLOS JOSE DA SILVA
Presidente

E-mail: contatos@siemacosuzano.com.br

SIEMACO Suzano assina Convenção Coletiva de Trabalho 2023 dos Empregados em Asseio e Conservação.

Comunicamos que o Siemaco Suzano assinou a **Convenção Coletiva de Trabalho 2023** dos trabalhadores em Asseio e Conservação de Suzano e região, após negociações realizadas com o sindicato patronal Seac-SP. Confira as principais mudanças:

FUNÇÃO	PISO SALARIAL
Piso Salarial Mínimo	**R$ 1.481,56**
Copeira	**R$ 1.524,73**
Limpador de Vidro	**R$ 1.675,88**
Recepcionista	**R$ 1.660,18**
Porteiro / Controlador de Acesso / Fiscal de Piso	**R$ 1.799,43**
Auxiliar de Departamento Pessoal	**R$ 1.660,18**
Zeladoria em Prédios Públicos	**R$ 1.956,30**
Técnico em Desentupimento	**R$ 1.998,61**
Auxiliar de Desentupimento	**R$ 1.481,56**
Auxiliar de Manutenção	**R$ 1.572,81**
Demais Funções	**R$ 1.572,81**
Hidrojatista (pressão acima de 4.000 psi)	**R$ 1.916,79**
Operador de Varredeira Motorizada	**R$ 2.186,53**
Operador de Empilhadeira	**R$ 2.186,53**
Operador de Vácuo	**R$ 2.186,53**
Coveiro / Sepultador	**R$ 2.215,44**
Tratador de Animais em Zoológico	**R$ 2.263,95**
Varredor de Áreas Públicas Privadas (Tempo Integral)	**R$ 1.595,12**
Agente de Higienização	**R$ 1.481,56**
Líder (Responsável por até 10 Empregados)	**R$ 1.667,38**
Encarregado (Responsável por 11 ou mais Empregados)	**R$ 2.000,86**

REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecido reajuste salarial a partir de 01/01/2023, de **7% (sete por cento) em todos os pisos salariais existentes na atual Convenção Coletiva de Trabalho**, que terão como base de aplicação os salários vigentes em 31 de dezembro de 2022, os quais constam na **TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS.**

Reajuste de **7% (sete por cento)** para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de **R$ 7.350,54 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)** mensais.

Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela a partir de **R$ 7.350,55 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)** <u>será de livre negociação entre as partes</u> (Empregador e Empregado).

CESTA BÁSICA

In natura, ou equivalente, no valor nunca inferior a **R$ 132,49 (cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, obedecendo os mesmos critérios da CCT anterior. - **Reajuste de 7% (sete por cento).**

VALE REFEIÇÃO

Será concedido a todos os trabalhadores da categoria, por dia de trabalho, um vale refeição no valor de **R$ 19,01 (dezenove reais e um centavo)**, de cujo valor as empresas poderão proceder ao desconto de R$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) do valor de cada tíquete. - **Reajuste de 7% (sete por cento).**

COPARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CATEGORIA

Para custeio do benefício acima referenciado, as empresas pagarão o valor de **R$ 32,05 (trinta e dois reais e cinco centavos)** por mês e por empregado. - **Reajuste de 7% (sete por cento).**

PPR (PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS)

No valor de **R$ 310,84 (trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)**, o qual será pago em 2 (duas) parcelas semestrais. - **Reajuste de 7% (sete por cento).**

O período de apuração do PPR - Programa de Participação nos Resultados será de Janeiro de 2023 até Junho de 2023, com pagamento até o dia 10 de Agosto/2023; e de Julho de 2023 até Dezembro de 2023, com o pagamento até o dia 10 do mês de Fevereiro/2024.

BENEFÍCIO SOCIAL SINDICAL

Para custeio do benefício acima referenciado, as empresas pagarão o valor de **R$ 14,62 (quatorze reais e sessenta e dois centavos)** por mês e por empregado. - **Reajuste de 7% (sete por cento).**

JORNADA DE TRABALHO

Fica garantido o pagamento de 60% (sessenta por cento) do piso salarial da categoria, para jornada de trabalho mínima de **04 (quatro) horas**.

Fica garantido o valor de 10% (dez por cento) do piso salarial da categoria, ao trabalhador, por dia de trabalho, acrescido de vale transporte e tíquete refeição para trabalhos em feiras e eventos esportivos e culturais.

As partes fixam a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 para as cláusulas sociais e econômicas, permanecendo a data base em 1º de Janeiro.

Permanecem válidas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho anterior.

A integra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada tão logo seja devidamente registrada no sistema Mediador do Ministério da Economia.

SIEMACO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA.

Sede: Rua Ipês, 95/99 - Vila Urupês - Suzano/SP
Telefones: (11) 4741-8760 / 4747-3877

Subsede: Rua Gaspar Conqueiro, 861- Vl. Vitória - Mogi das Cruzes/SP
Telefones: (11) 2378-5309 / 2378-5297

CARLOS JOSE DA SILVA
Presidente

E-mail: contatos@siemacosuzano.com.br

SIEMACO Suzano assina Convenção Coletiva de Trabalho 2024 dos Empregados em Asseio e Conservação.

Comunicamos que o Siemaco Suzano assinou a **Convenção Coletiva de Trabalho 2024** dos trabalhadores em Asseio e Conservação de Suzano e região, após negociações realizadas com o sindicato patronal Seac-SP. Confira as principais mudanças:

FUNÇÃO	PISO SALARIAL
Piso Salarial Mínimo	**R$ 1.590,00**
Copeira	**R$ 1.600,97**
Limpador de Vidro	**R$ 1.742,92**
Recepcionista	**R$ 1.726,59**
Porteiro / Controlador de Acesso / Fiscal de Piso	**R$ 1.871,41**
Auxiliar de Departamento Pessoal	**R$ 1.726,59**
Zeladoria em Prédios Públicos	**R$ 2.034,55**
Técnico em Desentupimento	**R$ 2.078,55**
Auxiliar de Desentupimento	**R$ 1.590,00**
Auxiliar de Manutenção	**R$ 1.635,72**
Demais Funções	**R$ 1.635,72**
Hidrojatista (pressão acima de 4.000 psi)	**R$ 1.993,46**
Operador de Varredeira Motorizada	**R$ 2.273,99**
Operador de Empilhadeira	**R$ 2.273,99**
Operador de Vácuo	**R$ 2.273,99**
Coveiro / Sepultador	**R$ 2.304,06**
Tratador de Animais em Zoológico	**R$ 2.354,51**
Varredor de Áreas Públicas Privadas (Tempo Integral)	**R$ 1.658,92**
Agente de Higienização	**R$ 1.590,00**
Líder (Responsável por até 10 Empregados)	**R$ 1.734,08**
Encarregado (Responsável por 11 ou mais Empregados)	**R$ 2.080,89**

REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecido reajuste salarial a partir de 01/01/2024, de **7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento)** para as funções de: **Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Desentupimento e Agente de Higienização.**

Fica estabelecido reajuste salarial a partir de 01/01/2024, de **5% (cinco por cento)** para a função de: **Copeira.**

Reajuste salarial a partir de 01/01/2024, de **4% (quatro por cento)** para os **demais pisos salariais existentes na atual Convenção Coletiva de Trabalho**, que terão como base de aplicação os salários vigentes em 31 de dezembro de 2023, os quais constam na **TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS.**

Reajuste de **4% (quatro por cento)** para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de **R$ 7.644,56 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela igual ou maior de **R$ 7.644,57 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** será de livre negociação entre as partes.

CESTA BÁSICA

In natura, ou equivalente, no valor nunca inferior a **R$ 137,79 (cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)**, obedecendo os mesmos critérios da CCT anterior. - **Reajuste de 4% (quatro por cento).**

VALE REFEIÇÃO

Será concedido a todos os trabalhadores da categoria, por dia de trabalho, um vale refeição no valor de **R$ 19,77 (dezenove reais e setenta e sete centavos)**, de cujo valor as empresas poderão proceder ao desconto de R$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos) do valor de cada tíquete. - **Reajuste de 4% (quatro por cento).**

COPARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CATEGORIA

Para custeio do benefício acima referenciado, as empresas pagarão o valor de **R$ 33,65 (trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)** por mês e por empregado. - **Reajuste de 5% (cinco por cento).**

PPR (PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS)

No valor de **R$ 323,27 (trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos)**, o qual será pago em 2 (duas) parcelas semestrais. - **Reajuste de 4% (quatro por cento)**.

O período de apuração do PPR - Programa de Participação nos Resultados será de Janeiro de 2024 até Junho de 2024, com pagamento até o dia 10 de Agosto/2024; e de Julho de 2024 até Dezembro de 2024, com o pagamento até o dia 10 do mês de Fevereiro/2025.

BENEFÍCIO SOCIAL SINDICAL

Para custeio do benefício acima referenciado, as empresas pagarão o valor de **R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos)** por mês e por empregado. - **Reajuste de 4% (quatro por cento)**.

As partes fixam a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2025 para as cláusulas sociais e de 1º de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 para as cláusulas econômicas, permanecendo a data base em 1º de Janeiro.

Permanecem válidas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho anterior.

A integra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada tão logo seja devidamente registrada no sistema Mediador do Ministério da Economia.